

PORTARIA Nº. 07/2025

“REMOVE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dianópolis/TO e pela Lei Municipal nº 989/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que regulamenta o regime jurídico dos servidores públicos municipais;

Considerando o disposto no art. 29, I da Lei Federal Lei Municipal nº 989/2006, o qual autoriza a remoção de servidor para outra unidade administrativa no interesse do serviço público, independentemente de solicitação, visando atender às necessidades da Administração;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, consagrado que justifica a redistribuição de pessoal para otimizar o atendimento às demandas sociais;

Considerando a necessidade de reorganização administrativa e melhor atendimento às demandas sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de aprimorar a eficiência dos serviços prestados à população vulnerável, conforme relatórios internos de avaliação de desempenho das unidades (CREAS e CRAS);

Considerando o poder-dever da Administração Pública de autotutela, expresso na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que permite a correção de atos administrativos, incluindo a reedição de portarias para sanar irregularidades formais;

Considerando a motivação legal explícita e na justificativa detalhada, tornando oportuna sua reedição para adequação aos princípios da legalidade, motivação e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), sem alteração do mérito da remoção, mas meramente para correção formal;

RESOLVE

Art. 1º - REMOVER a servidora efetiva **LIDIANE RIBEIRO AGUIAR**, matrícula nº 2242644, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para exercer suas funções no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da data de publicação desta Portaria reeditada.

Art. 2º - A presente remoção visa otimizar os recursos humanos disponíveis, redistribuir competências técnicas especializadas e aprimorar o atendimento à população na área de assistência social, atendendo ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria original nº 01/2025, de 08 de agosto de 2025, mantendo-se os efeitos já produzidos até a data da presente reedição.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIANÓPOLIS - TO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

VALDSON FERREIRA QUIRINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b6034b-15102025113145**